

LEI N.º 1.486, DE 30 DE JUNHO DE 1997
DODF DE 09.07.1997

Dispõe sobre a destinação de áreas conforme especifica.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam criadas duas áreas especiais destinadas a atividades religiosas, assistenciais e culturais, situadas respectivamente em área remanescente da Chácara nº 8 do Núcleo Rural Vargem da Bênção, Região Administrativa XV - Recanto das Emas, e em área remanescente da Chácara nº 21 do Núcleo Rural Taguatinga, Região Administrativa XII - Samambaia.

§ 1º A área especial situada na RA XV - Recanto das Emas fica localizada entre as Chácaras de nº 7 e 9, o córrego Vargem da Bênção e a via de acesso ao Núcleo Rural Vargem da Bênção, com área total aproximada de 30.000m² (trinta mil metros quadrados).

~~§ 2º A área especial situada na RA XII - Samambaia fica localizada entre a faixa de servidão do metrô, a DF 492, o córrego Taguatinga e a via de ligação Taguatinga - Samambaia, com área total aproximada de 123.314 m² (cento e vinte e três mil trezentos e quatorze metros quadrados).~~

§ 2º A área especial situada na Região Administrativa de Samambaia - RA XII - fica localizada entre a faixa de servidão do metrô, a rodovia DF 492, o córrego Taguatinga e a via de ligação Taguatinga - Samambaia, com área total de aproximadamente setenta mil metros quadrados.

(ALTERADO - Lei Complementar nº 48, de 15 de dezembro de 1997)

~~Art. 2º As áreas especiais destinam-se, respectivamente, à Igreja Tabernáculo Evangélico de Jesus e à Convenção Nacional das Assembléias de Deus do Brasil, Ministério de Madureira, mediante o instrumento da concessão de direito real de uso, respeitado o direito de preferência das entidades citadas.~~

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1997
LÚCIA CARVALHO